

Ouro Preto, 19 de setembro de 2024.

Parecer sobre os recursos impetrados quanto a impossibilidade de inscrição aos processos seletivos 2024-3 e 2024-4 pelo PPG Biotecnologia UFOP

Considerando:

- Que houve a abertura de recursos impetrados pelos candidatos **MAURI JUNIOR RODRIGUES** e **FRANCIELLE BRUNA RODRIGUES**, ao alegarem que foram impossibilitados de executarem vossas inscrições pela instabilidade do sistema.
- Que os recursos foram impetrados em tempo hábil seguindo o calendário pré-estabelecido.
- Que os problemas relatados pelos candidatos são de caráter tecnológico
- Que a certificação da veracidade de tais problemas levantados pelos candidatos é de competência de outros órgãos que não do PPG Biotecnologia
- Que as queixas atribuídas às falhas foram comprovadas por estes órgãos superiores responsáveis por questões tecnológicas

Cabe ao PPG Biotecnologia, no uso de suas atribuições, deferir o pedido de ambos os candidatos, tornando-os aptos a seguirem com as etapas restantes do processo seletivo. Com tais decisões se faz pertinente a readequação do calendário que será apresentado à todos os interessados como documento adicional a este parecer.

Atenciosamente

Leandro Marcio Moreira

Coordenador do PPG Biotecnologia